



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1º T.A/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.006300/2025-68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025-SR/PF/PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA ELITE EMPRESA DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS LTDA.

A **União**, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco (SR/PF/PE), com sede no(a) Empresarial JCPM, Av. Antônio de Góes, nº 60, Pina, Recife-PE, Empresarial JCPM, 15º Andar, SELOG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, Superintendente Regional, nomeado(a) pela Portaria SE/MJSP nº 1.689, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 218, de 14 de novembro de 2025 - Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DG/PF nº 924, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 243, de 22 de dezembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 11.292, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELITE EMPRESA DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.891.594/0001-33, sediada na Rua Prudente de Moraes, 479, Bairro Estação Velha, Campina Grande-PB, CEP 58.410-040, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSICLEIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA SILVA**, **Representante Legal**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.006300/2025-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente da Dispensa de Licitação n. 90009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 11/2025-SR/PF/PE por **03 (três) meses**, compreendendo o período de **09/03/2026 a 08/06/2026**, nos termos do Art. 107 C/C art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto durante o período de

prorrogação, o valor mensal estimado de **R\$ 85.308,69** (oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor global estimado de **R\$ 255.926,07 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e sete centavos)**, correspondente ao período de 03 (três) meses, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato e tabela abaixo:

Item	Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total do Contrato (03 meses)
1	Recife	12	R\$ 4.712,94	R\$ 56.555,28	R\$ 169.665,84
	Salgueiro	3	R\$ 4.846,75	R\$ 14.540,25	R\$ 43.620,75
	Caruaru	3	R\$ 4.737,72	R\$ 14.213,16	R\$ 42.639,48
TOTAIS				R\$ 85.308,69	R\$ 255.926,07

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200398;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 172371;
Elemento de Despesa: 339037;
Plano Interno: PF99ON9AG26;

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação deste contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Cabe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Recife, data da assinatura eletrônica.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS

Superintendente Regional – SR/PF/PE

(CONTRATANTE)

JOSICLEIDE NASCIMENTO DE ALMEIDA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

ELITE EMPRESA DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, **Superintendente Regional**, em 12/02/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josicleide registrado(a) civilmente como Josicleide Nascimento Almeida Silva**, **Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144666511&crc=6DD5DBA0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144666511&crc=6DD5DBA0).

Código verificador: **144666511** e Código CRC: **6DD5DBA0**.